



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ~~LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.139, DE 19/12/2007~~

~~Altera as Leis Municipais nºs [2.203/97](#) e [2.730/04](#), que definem a estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.~~

~~(Revogado pelo art.45, inciso IV Lei Complementar Municipal nº 4.129 de 08.08.2017)~~

~~A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º As Leis Municipais nºs [2.203/97](#) e [2.730/04](#), que definem a estrutura e os cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, passam a vigorar com a seguinte alteração: criação do cargo de Coordenador do Programa de DST/AIDS, 1 (uma) vaga, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de recrutamento restrito e com remuneração prevista no Nível 904 e gratificação de Nível 805 da Tabela Salarial.~~

~~Parágrafo único — O requisito de escolaridade exigida para o cargo é de curso superior na área de saúde e suas atribuições são: planejar e desenvolver o plano de ações e metas do Programa de DST/AIDS; prestar contas trimestralmente dos recursos federais aplicados no Programa de DST/AIDS; coordenar as ações de prevenção e promoção da saúde realizadas pelas Unidades do PSF; dar suporte ao tratamento de pacientes de AIDS, violência sexual e acidentes com material biológico.~~

~~Art. 2º Revogam-se disposições contrárias.~~

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Ponte Nova - MG, 19 de dezembro de 2007.~~

~~**Luiz Eustáquio Linhares**~~

~~**Prefeito Municipal**~~

~~**Revilson Lara**~~

~~**Secretário Municipal de Saúde**~~

~~-Autor(es): Executivo / PL nº 2.640 de 17.12.07~~

~~-Publicada em: 21/12/2007~~